

REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO

REFª: 1676382/50800078

DATA/HORA DE ENTREGA:

23/12/2024 17:43:11

Pagamento
Multibanco 

Entidade: 10641

Referência: 167 638 248

Montante: 51,00 €



IJW00050800078

Nota: Vale como data de entrada do requerimento a da confirmação do pagamento da taxa de justiça devida (Portaria 220-A/2008 de 4 de Março, art.º 5º n.º 1 al. a)

REQUERENTE

Nome/Designação: **Correia & Correia, Lda.**

Morada: Zona Industrial da Sertã, Lote 45

Localidade: Sertã

Código postal: 6100-711 SERTÃ

Telefone:

Fax:

NIF: 502069732

BI:

Email:

IBAN:

PT50003507680001065553006

REQUERIDO

Nome/Designação: **Cêukh Construções, Lda**

Morada: Rua Bartolomeu Dias, Nº 15, Edifício Edipad A11

Localidade: Santa Iria de Azoia, São João da Talha e Bobadela

Código postal: 2695-671 SÃO JOÃO DA TALHA

Domicílio convencionado: Não

Telefone:

Fax:

NIF: 514854316

BI:

Email:

LIQUIDAÇÃO E FACTOS

O(s) requerentes solicita(m) que seja(m) notificados (o)s requeridos, no sentido de lhe(s) ser paga a quantia de:

3 530,97 € (Três Mil Quinhentos e Trinta Euros e Noventa e Sete Cêntimos)

Assim discriminada:

Capital: 2 861,30 € Juros de mora: 578,67 €

Outras quantias: 40,00 € Taxa de justiça: 51,00 €

Contrato de: Fornecimento de Bens ou Serviços

Contrato celebrado com consumidor: Não

Data do contrato: 2022-12-02 Período a que se refere: 2022-12-02 a 2023-04-03

Obrigação emergente de transacção comercial: Sim Abrangida pelo Decreto-Lei: 62/2013, de 10/5

Apresentar à distribuição no caso de frustração de notificação do requerido: Sim

Tribunal competente para distribuição: Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte - Loures -
Unidade Central

Factos:

1. A Requerente, Correia & Correia, Lda., é uma sociedade comercial que se dedica, no âmbito da sua atividade comercial, a) a reciclagem de desperdícios não metálicos; b) a reciclagem de sucata e de desperdícios metálicos; c) o comércio, por grosso, de combustíveis líquidos, sólidos, gasosos e produtos derivados; d) o aluguer de máquinas e equipamento não especificado; e) a recolha e tratamento de outros resíduos; f) o transporte de mercadorias por conta de outrem; g) a fabricação de produtos petrolíferos a partir de resíduos.

2. No âmbito da sua atividade, a Requerente prestou vários serviços à Requerida, tendo emitido, como contrapartida, as seguintes faturas, no montante total de EUR 2.861,30 (dois mil, oitocentos e sessenta e um euros e trinta cêntimos):

- Fatura n.º 002/245903, emitida e vencida em 02/12/2022, no valor de EUR 742,53 (setecentos e quarenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos);

REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO

- Fatura n.º 002/246533, emitida e vencida em 14/12/2022, no valor de EUR 148,22 (cento e quarenta e oito euros e vinte e dois cêntimos);

- Fatura n.º 002/249589, emitida e vencida em 15/02/2023, no valor de EUR 637,70 (seiscentos e trinta e sete euros e setenta cêntimos);

- Fatura n.º 002/250466, emitida e vencida em 03/03/2023, no valor de EUR 804,86 (oitocentos e quatro euros e oitenta e seis cêntimos);

- Fatura n.º 002/252017, emitida e vencida em 03/04/2023, no valor de EUR 527,99 (quinhentos e vinte e sete euros e noventa e nove cêntimos).

3. Sucede que a Requerida não procedeu ao pagamento das mesmas, nem na data de vencimento nem posteriormente.

4. Nem apresentou qualquer reclamação ou devolução, quer dos serviços prestados, quer das próprias faturas emitidas.

5. Assim, a Requerida encontra-se em mora, à luz do artigo 805.º, n.º 2, alínea a) do Código Civil.

6. Nos termos do artigo 806.º, n.º 1 e 2 do Código Civil, no que respeita às obrigações pecuniárias, a indemnização corresponde aos juros, vencidos e vincendos, a contar do dia da constituição em mora, calculados sobre o montante de capital em dívida até ao seu integral pagamento.

7. O montante dos juros de mora vencidos até à presente data, i.e., dia 17.12.2024, calculados à taxa legal comercial em vigor, desde o dia seguinte à data de vencimento da fatura, ascende a EUR 578,67 (quinhentos e setenta e oito euros e sessenta e sete cêntimos):

- Fatura n.º 002/245903 no valor de 742,53 € + juros entre 03/12/2022 e 17/12/2024 (4,13 € (29 dias a 7,00%) + 34,98 € (181 dias a 9,50%) + 41,17 € (184 dias a 11,00%) + 42,58 € (182 dias a 11,50%) + 38,91 € (170 dias a 11,25%));

- Fatura n.º 002/246533 no valor de 148,22 € + juros entre 15/12/2022 e 17/12/2024 (0,48 € (17 dias a 7,00%) + 6,98 € (181 dias a 9,50%) + 8,22 € (184 dias a 11,00%) + 8,50 € (182 dias a 11,50%) + 7,77 € (170 dias a 11,25%));

- Fatura n.º 002/249589 no valor de 637,70 € + juros entre 16/02/2023 e 17/12/2024 (22,41 € (135 dias a 9,50%) + 35,36 € (184 dias a 11,00%) + 36,57 € (182 dias a 11,50%) + 33,41 € (170 dias a 11,25%));

- Fatura n.º 002/250466 no valor de 804,86 € + juros entre 04/03/2023 e 17/12/2024 (24,93 € (119 dias a 9,50%) + 44,63 € (184 dias a 11,00%) + 46,15 € (182 dias a 11,50%) + 42,17 € (170 dias a 11,25%));

- Fatura n.º 002/252017 no valor de 527,99 € + juros entre 04/04/2023 e 17/12/2024 (12,09 € (88 dias a 9,50%) + 29,28 € (184 dias a 11,00%) + 30,28 € (182 dias a 11,50%) + 27,67 € (170 dias a 11,25%)).

8. A este montante acrescem ainda os juros de mora vincendos, até efetivo e integral pagamento, assim como a taxa de justiça devida pela instauração do presente requerimento de injunção e demais custas com o presente processo.

9. A Requerida é igualmente responsável pelo pagamento de EUR 40,00 (quarenta euros), nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 62/2013, de 10 de maio.

10. Mais se diga que o requerimento de injunção é a forma de processo correta, válida e legítima para promover a cobrança deste crédito, segundo o disposto nos artigos 2.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 62/2013, de 10 de maio.

11. Este é o meio processual adequado e encontra-se a respetiva causa de pedir devidamente apresentada e fundamentada.

12. A Requerente é credora da quantia global de EUR 3.530,97 (três mil, quinhentos e trinta euros e noventa e sete cêntimos), sendo EUR 2.861,30 (dois mil, oitocentos e sessenta e um euros e trinta cêntimos) de capital em dívida, EUR 51,00 (cinquenta e um euros) a título de taxa de justiça, EUR 40,00 (quarenta euros) de indemnização e EUR 578,67 (quinhentos e setenta e oito euros e sessenta e sete cêntimos) correspondentes a juros de mora vencidos, a que acrescem, ainda, os juros de mora vincendos até efetivo e integral pagamento.

REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO

NOTIFICAÇÃO DO(S) REQUERIDO(S)

Notificação do(s) requerido(s) a efectuar por: Balcão Nacional de Injunções

MANDATÁRIO

Nome: Susana Santos Valente

Cédula: 15478L

Morada: Rua Rodrigo da Fonseca, 82 - 2.º Esq

NIF: 166254819

Localidade:

Código postal: 1250-193 Lisboa

Telefone: 21 371 4949 Fax: 21 388 2635

Email: susana.valente@pra.pt